

Errata

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº. 436 de 14 de dezembro de 2011, Termo de Extrato de Convênio.

Onde se lê:

05 de novembro de 2011

Leia-se:

05 de dezembro de 2011

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
- Prefeita -

TERMO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTES:** Município de Conceição de Macabu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o repasse das verbas dos recursos do Município, destinados à subvenção social.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** A vigência do convênio será contado da data da assinatura do Convênio –14/12/2011, com termo final em 31/12/2011.

Conceição de Macabu, 14 de dezembro de 2011.

Marcos Paulo Cordeiro Couto

Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA RELAÇÃO DOS CONCURSADOS, QUE TOMARAM POSSE DE ACORDO COM O CONCURSO Nº 001/2008.

NOME	CARGO	DATA
ANGELO ANDRÉ DE CASTRO	TÉCNICO DE RAIOS X	27 10 2011
DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17 11 2011
REGINALDO PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 11 2011
FAUSTA REGINA AZEREDO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 11 2011
EMILIANA DA SILVA LOPES AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 11 2011
PAMELA GOMES MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 11 2011
PATRICIA DE ALMEIDA MORAES	COZINHEIRO	24 11 2011
YOSANA DOS SANTOS MANOEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 12 2011
FRANCESCO REIMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07 12 2011
VIRGINIA LIMA GONÇALVES NEVES	ENFERMEIRO	07 12 2011
OTAVIO SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	07 12 2011

Conceição de Macabu, 12 de dezembro de 2011

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES-Prefeita.

## DECRETO Nº 153/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.149 de 05 de dezembro de 2011, **DECRETA**:

**Art. 1º-** Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	VALORES		
		REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.003	339039	8	70.000,00	Pessoa Jurídica Gabinete
06.02.12.361.0001.2.056	319004	89	70.000,00	Contratação por Tempo Determinado Educação
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

## LEI Nº 1.149/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais **DECRETA** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte: **LEI**:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º-** Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	VALORES		
		REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.003	339039	8	70.000,00	Pessoa Jurídica Gabinete
06.02.12.361.0001.2.056	319004	89	70.000,00	Contratação por Tempo Determinado Educação
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

## ERRATA:

Nas Leis números 1.143, 1.145 e 1.146 e nos seus respectivos Decretos 148, 150 e 151/2011, publicados em 02/12/2011, na edição Nº432 do Diário Oficial do Município, onde se lia: Programa 15.451.0015.025 – 449051 e, Programa 12.365.0001.2.076, leia-se: Programa 12.361.001.2056 – 319004.

Semfaz, 14 de Dezembro de 2011

WANDEYR GOMES DE MENDONÇA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA